

Lei nº 10

Abre crédito especial.

O povo do Município de Lima Duarte, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em ^{seu} nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de treze mil setecentos e noventa e quatro cruzeiras (Cr\$ 13.794,00) destinado ao pagamento de vencimentos e de mais proventos a que tem direito o Senhor opsi d' Almeida Pires, reintegrado nas funções de Secretário desta Prefeitura correspondentes ao período de 9 de Abril de 1947, a 31 de Janeiro do exercício em curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte aos 12 de fevereiro de 1948.

O Prefeito,

Agripino Otacilio de Paula

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de Lima Duarte aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito.